



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

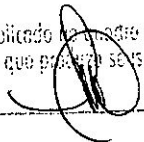
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.330, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

01 DEZ. 2015

Publicado no quadro de avisos do P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

 **Cláudia**

“Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.296 de 12 de dezembro de 2014, autoriza a abertura de Crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2015 e da outras providencias”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.113 – PNAE – Mais Educação, a qual esta vinculada ao programa 0009 – Modernização no Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01) Denominação do Credito Especial 2.113 – PNAE – Mais Educação				
02) Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[X]Contínua	Início previsto:01/2015 Termino Previsto:12/2017	
[X] Atividade	[] Em andamento	[]Temporária		
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação: Entidade 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2015	06) Custo e meta p/2016	07) Custo e meta p/2017	08)Custo e meta p/2018
Incentivo mantido	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00	R\$ 0,00





Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) para fazer face a execução da Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 04.00 – Secretaria de Educação
Unidade 04.99 – Secretaria de Educação
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0009 – Modernização do Ensino Fundamental
Atividade: 2.113 – PNAE – Mais Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes dos Recursos: 144

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, através do FNDE, sendo 10 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) cada uma, no decorrer do exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 01 DE DEZEMBRO de 2015


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal